



TC-004.690/2001-7
Natureza: Recurso de Reconsideração
Órgão: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - Campinas/SP
Interessado: Eurico Cruz Neto (CPF: 131.116.207-00)
Advogado constituído nos autos: não consta

Grupo II

CLASSE II - TOMADAS E PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-003.901/2005-1
Natureza: Tomada de Contas Especial
Entidade: Município de Ribeirão dos Índios/SP
Responsável: Genésio Volpe (CPF: 125.343.908-72)
Advogado constituído nos autos: não há

CLASSE V - CONCESSÕES DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

- Relator, Ministro Benjamin Zymler

TC-006.677/2000-6
Natureza: Aposentadoria
Órgão: Superintendência Nacional de Abastecimento
Interessados: Valdir Marchionatti e Wanda Maria Sardinha Corrêa
Advogados constituídos nos autos: não há

Secretaria-Geral das Sessões, 3 de novembro de 2005
MÁRCIA PAULA SARTORI
Subsecretária da 2ª Câmara

Poder Judiciário

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 474, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Altera a Resolução nº 398, de 26 de outubro de 2004, que criou o Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal - SINEJUS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o decidido no Processo nº 2004162605, em sessão realizada no dia 26 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Incluir o módulo III - Condenações e Penas no Sistema Nacional de Estatísticas da Justiça Federal - SINEJUS, na forma dos anexos I, II e III desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Min. EDSON VIDIGAL

ANEXO

Módulo III
Indicadores de Condenações e de Penas
Indicadores por assunto e dentro de períodos estabelecidos:
1. Tempo médio entre o fato e a distribuição do inquérito.
2. Tempo médio entre o fato e a apresentação da denúncia pelo MP.
3. Tempo médio entre a apresentação e o recebimento da denúncia.
4. Tempo médio entre o fato e o recebimento da denúncia pelo Juízo.
5. Tempo médio entre o recebimento da denúncia e o julgamento da ação penal.
6. Tempo médio entre a distribuição e o trânsito em julgado.
7. Tempo médio do somatório das vistas ao MP.
8. Tempo médio do somatório das vistas à Polícia Judiciária.
9. Percentual de denúncias não recebidas pela prescrição da pretensão punitiva.
10. Percentual de processos extintos pela prescrição da pretensão punitiva.
11. Percentual de processos extintos pela prescrição da pretensão executória.
12. Percentual de processos com penas privativas de liberdade.
13. Penas restritivas de direitos - prestações pecuniárias
13.1 Percentual de processos;
13.2 Número de apenados.
14. Penas restritivas de direitos - prestações de serviços à comunidade

14.1 Percentual de processos;
14.2 Número de apenados.
15. Penas restritivas de direitos - perda de bens e valores
15.1 Percentual de processos;
15.2 Número de apenados.
16. Penas restritivas de direitos - limitação de fim de semana
16.1 Percentual de processos;
16.2 Número de apenados.
17. Penas restritivas de direitos - interdição temporária de direitos
17.1 Percentual de processos;
17.2 Número de apenados.
18. Penas de multas
18.1 Percentual de processos;
18.2 Número de apenados;
18.3 Valor médio das penas de multa.
19. Percentual de processos com concessão de suspensão condicional da pena.
20. Percentual de processos em que ocorreu transação penal.
Metodologia de Cálculo
1.Tempos mediano e médio em dias, nos 1º e 2º graus:
1.1 entre o fato e a distribuição do inquérito (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data de distribuição - Data do fato) dos distribuídos
Processos distribuídos
1.2 entre o fato e a apresentação da denúncia pelo MP (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data da apresentação da denúncia - Data do fato) dos com denúncia apresentada pelo MP
Processos com denúncia apresentada pelo MP
1.3 entre a apresentação e o recebimento da denúncia (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data de recebimento - Data da apresentação) dos com denúncia recebida
Processos com denúncia recebida
1.4 entre o fato e o recebimento da denúncia pelo Juízo (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data da recebimento - Data do fato) dos com denúncia recebida pelo Juízo
Processos com denúncia recebida pelo Juízo
1.5 entre o recebimento da denúncia e o julgamento da ação penal (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data do julgamento - Data do recebimento da denúncia) dos julgados
Processos julgados
1.6 entre a distribuição e o trânsito em julgado (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data do trânsito - Data de distribuição) dos transitados em julgado
Processos transitados em julgado
1.7 do somatório das vistas ao MP (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data de recebimento - Data de remessa) dos recebidos do MP
Processos recebidos do MP
1.8 do somatório das vistas à Polícia Judiciária (no período, por classe e por assunto):
Σ (Data de recebimento - Data de remessa) dos recebidos da PJ
Processos recebidos da PJ
2. Taxa percentual
2.1 De denúncias não recebidas pela prescrição da pretensão punitiva (no período, por classe e por assunto):
Denúncias não recebidas pela prescrição da pretensão punitiva
Total de denúncias apresentadas
2.2 De processos extintos pela prescrição da pretensão punitiva (no período, por classe e por assunto):
Processos extintos pela prescrição da pretensão punitiva
Processos distribuídos
2.3 De processos extintos pela prescrição da pretensão executória (no período, por classe e por assunto):
Processos extintos pela prescrição da pretensão executória
Processos distribuídos
2.4 De processos com penas privativas de liberdade (no período, por classe e por assunto):
Processos com penas privativas de liberdade
Processos distribuídos
2.5 De processos com penas restritivas de direitos - prestações pecuniárias
Processos com penas restritivas de direitos (prestações pecuniárias)
Processos distribuídos
2.6 De processos com penas restritivas de direitos - prestações de serviços à comunidade
Processos com penas restritivas de direitos (prestações de serviços à comunidade)
Processos distribuídos
2.7 De processos com penas restritivas de direitos - perda de bens e valores

Processos com penas restritivas de direitos (perda de bens e valores)
Processos distribuídos
2.8 De processos com penas restritivas de direitos - limitação de fim de semana
Processos com penas restritivas de direitos (limitação de fim de semana)
Processos distribuídos
2.9 De processos com penas restritivas de direitos - interdição temporária de direitos
Processos com penas restritivas de direitos (interdição temporária de direitos)
Processos distribuídos
2.10 De processos com penas de multas
Processos com penas de multas
Processos distribuídos
2.11 De processos com concessão de suspensão condicional da pena
Processos com concessão de suspensão condicional da pena
Processos distribuídos
2.12 De processos em que ocorreu transação penal.
Processos com transação penal
Processos distribuídos
3. Quantidade de apenados com:
3.1 Penas privativas de liberdade
3.2 Penas restritivas de direitos - prestações pecuniárias
3.3 Penas restritivas de direitos - prestações de serviços à comunidade
3.4 Penas restritivas de direitos - perda de bens e valores
3.5 Penas restritivas de direitos - interdição temporária de direitos
3.6 Penas de multas
4. Valor mediano e médio das penas de multa.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Ratifico, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a inexistência de licitação, em favor da Oracle do Brasil Sistemas Ltda., objetivando a participação de doze servidores no curso Oracle 10g: XML Fundamentals, com amparo no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI da referida Lei, no valor total de R\$ 17.442,25 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Min. VANTUIL ABDALA

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 118, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

Transforma cargos e funções de Executantes de Mandados do Quadro de Vagas da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Judiciária de Porto Alegre.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 16, inc. XIV, do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão realizada em 25/10/2005, nos autos do Processo Administrativo nº 05.40.01120-7, resolve:

Art. 1º Transformar dois cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Executante de Mandados, do Quadro Permanente de Vagas da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Judiciária de Porto Alegre em dois cargos de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem especialidade.

Art. 2º Transformar duas funções Comissionadas de Executante de Mandados (FC05) em Funções Comissionadas de Supervisor de Seção (FC05), a serem alocadas na reserva técnica de Funções da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. NYLSON PAIM DE ABREU

RESOLUÇÃO Nº 119, DE 28 DE OUTUBRO DE 2005

Dispõe sobre a transformação de função comissionada da Seção de Transportes do Núcleo de Apoio Operacional vinculado à Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 25/10/2005, nos autos do Processo Administrativo nº 05.20.00224-5, resolve: